



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

PORTARIA Nº 96, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para a coordenação e fiscalização do Convênio Financeiro nº 51/2023 que trata do Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária.

A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS *Sem Exerício*, designada pela Portaria UNILA nº 1331/2023 / PROGEPE, de 16 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 2 10, de 21 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 e o que consta no processo associado nº 23422.024920/2023-52.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para a coordenação e fiscalização do Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária sob o do Convênio Financeiro nº 51/2023. Processo nº 23422.024920/2023-52. Tendo como partes: Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA - CNPJ: 11.806.275/0001-33 a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPJ: 03.579.617/0001-00. Que resultou na aprovação da concessão de 25 (vinte e cinco) bolsas de inclusão social - pesquisa e extensão universitária

I - COORDENADOR TITULAR: Laura Fortes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2306912

II - COORDENADOR AUXILIAR: Rodrigo Elliot, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2089330

III - FISCAL TITULAR: Jonatas Filipe Rodrigues Gerke, Assistente em Administração, SIAPE: 2232760

III - FISCAL AUXILIAR: Leandro José Scherer, Administrador, SIAPE 1939658

Art. 2º As atribuições e obrigações dos(as) nomeados(as) estão dispostas e são regulamentadas nas Normativas próprias da Concedente dos recursos e internamente pela Instrução Normativa Nº 01/2021/PROINT.

Art. 3º A Macrounidade é a responsável pela indicação do(a) coordenador(a) substituto (a) à Seção de Acompanhamento de Convênios (SEACONV), nos casos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

LEILA YATIM

Portaria nº 96/2023/Proint, com publicação no Boletim de Serviço nº 230, de 26 de Dezembro de 2023.